



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 23/05/2022**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de maio de 2022, tomou a seguinte deliberação:-----

***“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - AMÉRICO GOMES RODRIGUES - RAMAL DE ÁGUA - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:-----***

*Presente um requerimento de Américo Gomes Rodrigues, residente na Rua da Serra, número cinco, na localidade de Valamoso, freguesia de Esmolfe, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto número um, do artigo doze do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, o pagamento em doze prestações mensais, da taxa referente ao ramal de ligação de água (número 2020/450.10.204/54), no prédio sito na Rua da Serra, número cinco, na localidade de Valamoso, freguesia de Esmolfe, deste Concelho, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o número quatrocentos e dezassete, em virtude de não ter condições financeiras para o seu pagamento integral de uma só vez, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços, do seguinte teor:---*

*“Em referência ao despacho exarado no requerimento da Sr.ª Américo Gomes Rodrigues, residente na Rua da Serra, número cinco, na localidade de Valamoso, freguesia de Esmolfe, para o pagamento do ramal de água, número 2020/450.10.204/54 respetivamente, no valor total de cento e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos, em doze prestações, cumpre-me informar V.Ex.ª o seguinte: -----*

*De acordo com o artigo doze do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Tarifas do Município, “compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações de taxas e outras receitas, desde que o requerente entregue documento comprovativo da sua situação económica, designadamente, atestado de insuficiência económica da respetiva Junta de Freguesia, cópia do IRC ou do IRS do ano anterior, Declaração do Rendimento Social de Inserção, entre outros, que demonstre incapacidade de pagamento integral da dívida, de uma só vez e no prazo estabelecido para pagamento voluntário. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida, o número de prestações pretendido e os motivos que fundamentam o pedido. A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não pode ser superior a três meses. São devidos juros de mora em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos juntamente com as prestações vencidas. O não pagamento de uma*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente extração da respetiva certidão de dívida."-----*

*O requerente apresentou os documentos comprovativos da sua situação económica, nomeadamente, declaração da Segurança Social, declaração de rendimentos, certidão da Finanças e atestado da Junta de Freguesia de Esmolfe."-----*

*A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número um, do artigo doze, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, autorizar o pagamento em doze prestações mensais, da taxa referente ao ramal de ligação de água (número 2020/450.10.204/54), no prédio sito na Rua da Serra, número cinco, na localidade de Valamoso, freguesia de Esmolfe, deste Concelho, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o número quatrocentos e dezassete, devendo o requerente ser informado das consequências do não cumprimento do pagamento acordado, nos termos dos números quatro e cinco do artigo doze do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,